Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

"Olaleparailano"

Estado de São Paulo

cm d

de 19

D E C R E T O Nº 1134

de 12 de agosto de 1.968

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições,

## DECRETA:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único, do artigo 2º do decreto nº 1.130, de 24 de ju lho de 1968:

"Os ex-pretendentes à instalação, que tive rem seus pedidos cancelados por não terem aceito as condições
estabelecidas no decreto nº 871, de 7/8/66,e,que não têm direito a qualquer restituição das quantias pagas, conforme o estabelecido no mesmo decreto, poderão no prazo de 20 (vinte( dias
se inscrever para obtenção de telefones pelo custo indicado no
artigo segundo, ficando a Companhia Administradora autorizada
a descontar do preço fixado no citado artigo 2º, as quantias e
fetivamente pagas".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia de São José dos Cam -

pos, 12 de agosto de 1968.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.

Darcy de Oliveira - Biretor

12 plan